Impresso Oficial

Ano XVIII - nº 664 Sobral (CE), quinta-feira, 09 de julho de 2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI N° 1478 DE 26 DE JUNHO DE 2015 - Considera de Utilidade Pública o INSTITUTO TEIAS DA JUVENTUDE, na forma que indica. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública o INSTITUTO TEIAS DA JUVENTUDE com o nome de fantasia ITJ, criado em 2013, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 18.601.075/0001-93, sediado no Município de Sobral, entidade sem fins lucrativos, tendo finalidade de trabalhar com adolescentes, jovens e respectivas famílias. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de junho de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

LEI N° 1479 DE 26 DE JUNHO DE 2015 - Institui no Calendário Oficial de Sobral a Semana de Conscientização acerca da Doação de Órgãos, Tecidos e Sangue, celebrada anualmente do dia 20 a 27 de setembro e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica instituída a Semana de Conscientização acerca da Doação de Órgãos, Tecidos e Sangue, celebrada anualmente do dia 20 a 27 de setembro no município de Sobral. Art. 2º O objetivo desta Lei é de promover o amplo debate acerca do tema "Doação de Órgãos, Tecidos e Sangue", através de mecanismos como: I - realização de campanhas de conscientização e orientação; II - palestras com especialistas em diversas áreas inerentes à matéria; III - orientação sobre as questões legais acerca do tema; IV - fixação de cartazes nas escolas do Município de Sobral, abordando dentre outros pontos, a grandeza do ato de doar, as várias espécies de doação, os requisitos para a doação, os impedimentos para a doação, os procedimentos para o recebimento da doação e os direitos trabalhistas que defluem da doação. Art. 3º A Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria de Saúde, deverá providenciar material de divulgação à Semana de Conscientização acerca da Doação de Órgãos, Tecidos e Sangue. Art. 4º A Semana de Conscientização acerca da Doação de Órgãos, Tecidos e Sangue criada por esta Lei, será incluída no calendário Oficial do Município e realizada anualmente. Art. 5º Além dos mecanismos propostos nos incisos, o Executivo Municipal poderá criar outros que possam entender a importância e o enriquecimento das atividades e incentivar a população da seriedade alusiva a semana. Art. 6º As despesas decorrentes da implementação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias. Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de junho de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

LEI N° 1480 DE 26 DE JUNHO DE 2015 - Institui no calendário oficial de Sobral o Dia Municipal de Combate ao Assédio Moral e Sexual no Trabalho e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do município de Sobral, o Dia Municipal de Combate ao Assédio Moral e Sexual no Trabalho, a ser comemorado anualmente no dia 15 de maio. Art. 2º Na data a que se refere o art. 1º desta Lei serão desenvolvidas nas repartições públicas e empresas privadas, sindicatos laborais, atividades como palestras, debates, seminários, entre outros eventos relacionados com o combate ao assédio sexual perpetrado no ambiente do trabalho em parcerias com entidades que repudiam esta prática no ambiente de trabalho. Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação. Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de junho de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

LEI N° 1481 DE 26 DE JUNHO DE 2015 - Dispõe sobre a criação de cargos públicos de provimento efetivo no quadro do Poder Executivo, na forma que indica e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Ficam criados no Quadro do Poder Executivo Municipal 14 (quatorze) cargos públicos de provimento efetivo, cujas denominações, quantificações, formação exigida, carga horária e vencimentos estão devidamente especificados na forma do Anexo I desta Lei. Parágrafo Único. O provimento dos cargos especificados na forma do Anexo I dar-se-á mediante aprovação em concurso público, de provas ou provas e títulos, subordinado ao regime de direito público administrativo, nos termos da Lei nº 038/92, de 15 de dezembro de 1992 e na forma que dispuser o Edital do concurso. Art. 2º As atribuições dos cargos criados estão definidas na forma do Anexo II desta Lei. Art. 3º Os cargos ora criados ficam incluídos no Anexo IV, a que se refere a alínea b do Artigo 1º da Lei 13/92, de 27 de abril de 1992. Art. 4º Aos cargos ora criados, aplica-se, no que couber, às disposições da Lei 13/92, de 27 de abril de 1992. Art. 5º O cargo de Fiscal Sanitário, Grupo Ocupacional Médio II, constante no Anexo IV, a que se refere a alínea b do Artigo 1º da Lei 13/92, de 27 de abril de 1992, passa a ser denominado Fiscal Sanitário II. Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, que serão suplementadas, em caso de insuficiência. Parágrafo Único. Caberá a Secretaria da Gestão definir a lotação dos cargos ora criados, no edital de abertura do concurso público. Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de junho de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

ANEXO I DA LEI N° 1481, DE 26 DE JUNHO DE 2015 - GRUPO OCUPACIONAL – CARGO – QUANTIDADE - FORMAÇÃO EXIGIDA - CARGA HORÁRIA – VENCIMENTO: Superior I - Fiscal Sanitário I – 4 - Graduação em Enfermagem ou Farmácia ou Nutrição ou Engenharia de Alimentos ou Medicina Veterinária ou Odontologia ou Química ou Química Industrial ou Engenharia Química ou Medicina - 40 horas - R$ 2.800,00; Médio II - Fiscal de Transporte – 10 - Ensino médio completo e possuir carteira nacional de habilitação nas categorias A e B – 40 horas - R$ 1.500,00.

ANEXO II DA LEI N° 1481, DE 26 DE JUNHO DE 2015 - CARGO – ATRIBUIÇÕES: **Fiscal Sanitário I** - 1. Coordenar, apoiar e executar atividades de orientação e fiscalização desenvolvidas por Fiscais de Saúde II; 2. Inspecionar, exercendo o poder de policia administrativo-sanitário, estabelecimentos, serviços, produtos e condições ambientais e de trabalho, sujeitas à Vigilância Sanitária, especialmente àqueles relacionados a um maior potencial de risco sanitário, de competência municipal; 3. Emitir relatórios, termos, autos e demais documentos referentes a atividade de fiscalização sanitária e realizar as ações a eles relacionados, garantindo o interesse da Saúde Pública; 4. Coletar amostra de produtos sujeitos à Vigilância Sanitária e encaminhar para análise laboratorial para fins de controle sanitário; 5. Realizar atividades administrativas de apoio à fiscalização sanitária; 6. Atuar em programas específicos de Vigilância em Saúde ambiental; 7. Participar das ações da Vigilância em Saúde e produzir informes técnicos e materiais educativos sobre áreas de interesse da Vigilância Sanitária; 8. Participar de ações intersetoriais relativas à Vigilância Sanitária em conjunto com órgãos afins; 9. Gerenciar, planejar e desenvolver atividades de sistemas de informação em Vigilância Sanitária; 10. Apresentar propostas para modificação da Legislação Sanitária; 11. Participar da elaboração de políticas, projetos e planos na área de saúde pública; **Fiscal de Transporte** - 1. Fiscalizar o transporte público municipal, dentre outros, o coletivo Urbano e Distrital, táxis e mototáxis; 2. Verificar e registrar irregularidades no transporte público urbano municipal, tais como o controle de linhas de transporte coletivo, terminais, tarifas, tabelas e horários, bem como do estado de conservação, segurança e higiene dos modais de transporte público; 3. Controlar a operação de embarque e desembarque dos usuários de coletivos, fazendo cumprir a legislação de transporte público municipal (táxi, mototáxis, transporte distrital e coletivo urbano); 4. Realizar operações especiais, tais como: blitz e combate a operações clandestinas de transporte; 5. Promover estudos de novas técnicas operacionais, visando à otimização e adequação do sistema de fiscalização; 6. Supervisionar a aplicação da legislação; 7.

Prefeitura Municipal de Sobral
Secretaria da Gestão
Imprensa Oficial do Município

José Clodoveu de Arruda Coelho Neto
Prefeito Municipal

Carlos Hilton Albuquerque Soares
Vice-Prefeito

Luciano de Arruda Coelho Filho
Chefe de Gabinete do Prefeito

Raquel Scarano do Amaral
Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Município

Antônio Lourenço Tomás Arcanjo
Procurador Geral do Município
Fátima Lúcia Martins Dantas
Controladora e Ouvidora Geral do Município
José Maria Souza Rosa
Secretário da Gestão
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário da Educação
Mônica Souza Lima
Secretária da Saúde
Eliane Maria Ribeiro Alves Leite
Secretária da Cultura e do Turismo
Jorge Vasconcelos Trindade
Secretário de Conservação e Serviços Públicos

José Ilo de Oliveira Santiago
Secretário de Obras
Gizella Melo Gomes
Secretária de Urbanismo
Daniela da Fonseca Costa
Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
Luiza Lúcia da Silva Barreto
Secretária da Agricultura e Pecuária
Rosaldo Costa Freire
Secretário do Esporte
Edder Sidney Paiva Vieira de Moraes
Secretário da Segurança e Cidadania
Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro
Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza

Publicação semanal de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Sobral.
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-065 | CNPJ: 07.598.634/0001-37 | (88) 3677-1175
www.sobral.ce.gov.br/impresso | iom@sobral.ce.gov.br

Aplicar e impor multas e outras penalidades previstas em Leis, Decretos, Regulamentos ou Resoluções; 8. Participar e colaborar com campanhas educativas, em sua área de atuação, e promover reuniões, sempre que necessário, para discussão e orientação sobre assuntos de sua competência; 9. Preparar relatórios técnicos de atividades realizadas, ilustrando-os com tabelas e gráficos; 10. Adotar as medidas que se fizerem necessárias, em relação às irregularidades observadas no sistema de transporte público, procedendo de acordo com as disposições vigentes; 11. Averiguar, nos táxis, a existência e o prazo de validade do selo de aferição de taxímetro concedido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro); 12. Fiscalizar os preços das passagens, o tratamento dispensado aos usuários, os horários, itinerários, a padronização, as condições técnicas e o estado de segurança dos veículos em uso no Sistema Municipal de Transportes Públicos da Cidade de Sobral; 13. Atender as reclamações e apurar denuncia do público e constatar a sua veracidade mediante a ação fiscalizadora, promovendo sindicâncias especiais para instrução de processos ou envios aos órgãos competentes; 14. Zelar pela defesa dos interesses dos usuários e da coletividade em relação à fluidez e à trafegabilidade viária, dentre os veículos de transporte coletivos cuja fiscalização estiver sob sua responsabilidade; 15. Vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos a serem observados para circulação; 16. Analisar e avaliar as informações e os documentos apresentados pelos permissionários e titulares de serviços autorizados; 17. Lavrar auto de apreensão, tirando de circulação os veículos que estejam em desacordo com a legislação vigente; 18. Examinar documentos e certificados, bem como, guias, taxas e outros emolumentos de receita; 19. Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo que lhe venham ser atribuídas ou delegadas.

LEI N° 1482 DE 26 DE JUNHO DE 2015 - Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, na forma que indica e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. O reaproveitamento, a destinação, a movimentação e a alienação de material, bem assim outras formas de seu desfazimento, no âmbito da Administração Pública Municipal, são regulados pelas disposições desta Lei. Art. 2º. Para fins desta Lei, considera-se: I — material - designação genérica de equipamentos, componentes, sobressalentes, acessórios, veículos em geral, matérias-primas e outros itens empregados ou passíveis de emprego nas atividades dos órgãos e entidades públicas municipais, independente de qualquer fator; II — transferência - modalidade de movimentação de material, com troca de responsabilidade, de uma unidade organizacional para outra, dentro do mesmo órgão ou entidade; III — cessão - modalidade de movimentação de material do acervo, com transferência gratuita de posse e troca de responsabilidade, entre órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Município de Sobral; IV — alienação - operação de transferência do direito de propriedade do material, mediante venda ou permuta; V — doação – a transferência da propriedade e disponibilidade de material a entidade pública ou privada filantrópica ou benemerente, quando, por lei, reconhecida de utilidade pública; VI — outras formas de desfazimento - renúncia ao direito de propriedade do material, mediante inutilização ou abandono. § 1º. O material considerado genericamente inservível, para a repartição, órgão ou entidade que detém sua posse ou propriedade, deve ser classificado como: a) ocioso — quando, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado; b) antieconômico — quando sua manutenção for onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou por ser obsoleto; c) irrecuperável — quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido a perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação. § 2º. A classificação do material entre as opções previstas nas alíneas constantes do parágrafo 1º será feita pela Coordenação de Patrimônio da Secretaria Municipal da Gestão, através de relatório assinado pelo responsável e pelo gestor que utilizava o material e em que conste: a) o número de tombamento, se for o caso; b) a descrição detalhado do material; c) tempo aproximado de uso; d) descrição de seu estado físico e funcional; e) local onde instalado ou localizado; f) razões pelas quais o material é inservível; g) registro fotográfico, inclusive por meio magnético, da situação atual. Art. 3º. A Coordenação de Patrimônio da Secretaria Municipal da Gestão fará a avaliação e, em despacho fundamentado no mesmo documento de classificação previsto no parágrafo 2º do art. 2º desta lei, destinará o material para transferência, cessão, alienação, doação ou outra forma de desfazimento. § 1º. O documento contendo a classificação e a avaliação será assinado pelo responsável da Coordenação de Patrimônio da Secretaria Municipal da Gestão e pelo gestor onde se encontrava o material. § 2º. Em caso de materiais dos quais eventualmente não se saiba mais a origem, o Secretário Municipal da Gestão assinará o documento junto com o responsável da Coordenação de Patrimônio. Art. 4º. Nos casos de alienação, a avaliação do material deverá ser feita de conformidade com os preços atualizados e praticados no mercado. Parágrafo Único. Decorridos mais de sessenta dias da avaliação, o material deverá ter o seu valor automaticamente atualizado, tomando-se por base o fator de correção aplicável às demonstrações contábeis e considerando-se o período decorrido entre a avaliação e a conclusão do processo de alienação. Art. 5º. A Administração Municipal poderá, em casos especiais, contratar, por prazo determinado, serviço de empresa ou profissional especializado para assessorar a comissão especial, nomeada para tanto pelo Prefeito Municipal, ou por quem for por este delegado, quando se tratar de material de grande complexidade, vulto, valor estratégico ou cujo manuseio possa oferecer risco a pessoas, instalações ou ao meio ambiente. Art. 6º. A venda efetuar-se-á mediante concorrência pública, leilão ou convite, nas seguintes condições: I — por concorrência pública, em que será dada maior amplitude à convocação, para material avaliado,

isolada ou globalmente, em quantia superior a R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais); II — por leilão, processado por leiloeiro oficial ou servidor designado pela Administração Municipal, observada a legislação pertinente, para material avaliado, isolada ou globalmente, em quantia não superior a R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais); III — por convite, dirigido a pelo menos três pessoas jurídicas, do ramo pertinente ao objeto da licitação, ou pessoas físicas, que não mantenham vínculo com o serviço público municipal, para material avaliado, isolada ou globalmente, em quantia não superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). § 1º. A Administração Municipal poderá optar pelo leilão, nos casos em que couber o convite, e, em qualquer caso, pela concorrência pública. § 2º. O material deverá ser distribuído em lotes da melhor forma para viabilizar a alienação. § 3º. Nas alienações, serão seguidas as normas de licitação vigentes, conforme a modalidade pertinente. § 4º. Os certames serão realizados pela Comissão Permanente de Licitação do Município e os leilões por quem a legislação permitir. Art. 7º. Quando não acudirem interessados ou quando considerados aptos à doação pelo documento de classificação, os materiais poderão ser doados para ente federado, órgão público, entidade pública ou de entidade privada filantrópica ou benemerente, quando reconhecidas, por Lei, de utilidade pública, devendo ser satisfeitas as seguintes exigências: I — demonstração de interesse público; II — avaliação prévia dos bens; III — avaliação de sua oportunidade e conveniência sócio- econômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação; IV — destinação exclusivamente para fins e interesse social; V — destinação a entidade filantrópica reconhecida de utilidade pública por lei. Art. 8º. Quando não puderem ser alienados ou doados, os materiais serão destinados ao local apropriado de recolhimento de lixo ou remetidos para a reciclagem. Art. 9º. A doação ou destinação dos materiais para o recolhimento a local apropriado de lixo ou a remessa para reciclagem será devidamente descrita e fundamentada no documento de classificação e avaliação previsto no parágrafo 2º do art. 2º e no art. 3º desta lei. Art. 10. A doação, o recolhimento a local apropriado de lixo ou remessa para reciclagem de materiais classificados nos termos dessa Lei serão procedidos através de Decreto do Prefeito Municipal, ou de quem por este for delegado, em que conste a lista dos referidos materiais e a referência ao documento de classificação. Art. 11. A permuta com particulares poderá ser realizada sem limitação de valor, desde que as avaliações dos lotes sejam coincidentes e haja interesse público. Parágrafo Único. No interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, o material disponível a ser permutado poderá entrar como parte do pagamento de outro a ser adquirido, condição que deverá constar do edital de licitação ou do convite. Art. 12. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de junho de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

LEI N° 1485 DE 26 DE JUNHO DE 2015 - Dispõe sobre a identificação de áreas verdes do Município de Sobral. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Dispõe sobre a identificação de áreas verdes no município de Sobral. Art. 2º A identificação deve ser feita em local bem visível, através de placas e/ou outdoors contendo a seguinte mensagem: "Esta é uma Área Verde (informar se é APP, APA e/ou outro tipo de preservação ambiental), pertencente ao Patrimônio do Público Municipal de Sobral com (informar a área em metros quadrados)". Art. 3º As placas e/ou outdoors de identificação das áreas verdes objetos desta matéria devem conter letras grandes e legíveis possibilitando a visualização pelos cidadãos que por ali passarem, mesmo que mais apressadamente. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de junho de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 1687 DE 10 DE JUNHO DE 2015 - lndica os Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social de Sobral - CMAS e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso lV do art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO as prescrições normativas contidas na Lei Municipal nº 062 de 22 de maio de 1996 e ratificada pela Lei Municipal nº 707 de 1º de setembro de 2006, DECRETA: Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência. Social de Sobral – CMAS, período de maio de 2015/2017, os seguintes representantes: I - Das Entidades Governamentais 1. Representantes da Secretaria da Saúde : a) Ana Lysia Dias Monte Alverne (titular) b) Heliandra Linhares Aragão (suplente) 2. Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza: a) Nara Luiza Silva Mota (titular) a) Eva Samara da Cruz Leal (suplente) 3. Secretaria da Educação: a)Jorgeana Brito de Moraes (titular) b)Juliana de Assis de Moraes (suplente) 4. Secretaria de Urbanismo: a) Eliana Mascena Fernandes (titular) b) Maria do Livramento Rodrigues Sampaio (suplente) 5. Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico: a)Daniela da Fonseca Costa (titular) b) Ivânia Maria de Sousa (suplente) 6. Secretaria da Gestão: a)Lúcia de Fátima Lima (titular) b) Rosimeire Duarte Aguiar (suplente) II – Da SOCIEDADE CIVIL (Entidades Não Governamentais) 1. Representantes de Escolas Especializadas - Instituto de Consultoria e Desenvolvimento Social – Consultare: a)Ana Adília Rodrigues (titular) b)Wanessa Cláudia Beleza Teixeira (suplente) 2. Representantes de Albergues ou Asilos - Instituto Beneficente Casa Belém: a) Maria Ivone Santos Mesquita (titular) b) Tamiles Mesquita de Medeiros Lima (suplente) 3. Representantes de Creches - Associação Shalom de Promoção Humana- Casa São Francisco: a)José Ricardo dos Santos (titular) b)Aline de Moraes Siliprandi (suplente) 4. Representante de Instituições de Atendimento a Crianças e Adolescentes - Sociedade de Apoio à Família Sobralense – SAFS: a)Francisco Arimatéa Viana (titular) b)Márcio Paulo Gonçalves Tibúrcio (suplente) III - Profissionais do Sistema Único da Assistência Social – SUAS: 1. Representantes dos Assistentes Sociais e Psicólogos - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Sobral - SINDSEMS a)Jane Mesquita Rodrigues (titular) b)Cleiton Moreira Araújo (suplente) 2. Representantes dos Pedagogos –SESC Escola a) Erika Lima Donato(titular) b) Natália Kércia Lima de Sousa(suplente) IV – Dos USÚARIOS 1. Representantes de Associações da Criança e do Adolescente - Sociedade de Desenvolvimento Comunitário do Bairro Dom José- SODEC a- Benedito Jucélio Bezerra Arruda(titular) b- Ana Célia Carneiro da Silva (suplente) 2. Representantes dos Sindicatos ou Entidades Patronais - Instituto de Cooperação e Desenvolvimento para o Terceiro Setor- COOPERAR a- Francisco Ferreira Rodrigues (titular) b- Alessandra Carvalho Nóbrega Duarte (suplente) 3. Representantes das Associações de Pessoas com Deficiência Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE a- Ailma Maria Gurgel da Silva (titular) b- Shyrlane do Nascimento Souza (suplente) 4. Representantes dos Sindicatos e Entidades de Trabalhadores - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sobral a) Selisvaldo Pereira Lima(titular) b) Raimundo Carneiro Portela (suplente) 5. Representantes de Associações de Idosos - Serviço Social do Comércio (SESC) – Sobral a- José Jocélio Ricardo (titular) b- Luciana dos Santos Gomes (suplente) 6. Representantes das Entidades ou Associações Comunitárias - Associação Comunitária Comunidade Ativa -ACC a- Maria do Socorro Fernandes de Paulo (titular) b- Ana Patrícia Fernandes Oliveira (suplente) Art. 2ª Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de junho de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 1692 DE 07 DE JULHO DE 2015 - Convoca a X Conferência Municipal de Assistência Social. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL EM CONJUNTO COM A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implantação da Política de Assistência Social no Município DECRETA: Art. 1º - Fica Convocada a X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, a ser realizada no(s) dia(s) 06 e 07 de agosto de 2015 tendo como tema central: "CONSOLIDAR O SUAS DE VEZ, RUMO A 2026": e como lema: Pacto Republicano no SUAS rumo a 2026: O SUAS que temos e o SUAS que queremos." Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de JULHO de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 1689, DE 19 DE JUNHO DE 2015 - Doa o bem imóvel que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO a autorização legislativa constante da Lei Municipal nº 1140, de 04/4/2012 (IOM n.º 335, de 20/04/2012), no que concerne ao Chefe do Poder Executivo Municipal poder doar o bem imóvel nela descrito, correspondendo uma área de 2.000m² para um empreendimento voltado aos serviços de construção civil, já aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico de Sobral – CDE, na forma da Lei nº 313/2001, DECRETA: Art. 1o Fica doado à Empresa D. S. ALVES LEITE, o imóvel situado no Loteamento Terra Nova, na Av. Monsenhor Aloísio Pinto, pertencente ao Município de Sobral, passando a integrar o seu patrimônio dominial, correspondendo ao Lote 01, da Quadra 02, com área de 2.000m² (dois mil metros quadrados). Art. 2o O bem doado tem a finalidade, exclusiva e específica, de serviços de construção civil, neste Município. Parágrafo único. A empresa D. S. ALVES LEITE beneficiária pela doação, obrigar-se-ão ao cumprimento da finalidade exposta no "caput" deste artigo, no prazo máximo de 02 (dois) anos, a contar da data da respectiva escritura pública de doação, sob pena da sanção de reversão do bem ora doado ao patrimônio ao Município de Sobral. Art. 3o Caso a empresa donatária necessite oferecer o imóvel ora doado em garantia de financiamento, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca em segundo grau em favor do Município de Sobral, ora doador. Art. 4o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de junho de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

ATO Nº 13.865/2015-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear a Sra. VALÉRIA ARAÚJO LIMA MESQUITA, na data de 01/06/2015 - Referente Gestão 2015-2017, para ocupar o cargo de Presidente do Conselho da Criança e do Adolescente - CMDCA deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de julho de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº302/2015-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere inciso " I" da Lei Municipal n.º 1.196 de 07 de fevereiro de 2013. RESOLVE: Art. 1º - Designar o Sr. EDSON LUIS LOPES ANDRADE – Matrícula Nº 6471, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador DAS 7, lotado na Procuradoria Geral do Município, para responder Interinamente pelo Cargo de Presidente da Comissão de Licitação deste Município, no período de 01 à 31 de julho de 2015. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de junho de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 13.833/2015-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear a Sra. MARIA DO SOCORRO COSTA LOURENÇO, na data de 01/07/2015, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços II DAS 2, com lotação no Gabinete do Prefeito deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de Junho de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - LUCIANO DE ARRUDA COELHO FILHO - Chefe do Gabinete do Prefeito.

Projeto Viver Jovem

Fase: Análise de Currículo

- Cargo: Agente Cultural.

Nome	Pontuação
Antônia Karine do Nascimento Marques	48
Germana Maria da Silveira	44
Fernanda Maria Matias Sousa	40
Maria Valdeni Gonçalves da Costa	39
Maria Gecilda Freire	39
Raimundo Thiago Alves de Oliveira	39
Francisco Guilherme da Frota	38
Daniely Felix de Azevedo	36
Pedro Leonardo de Araújo Carvalho	34
Deyse da Silva Oliveira	33
José Henrique Rodrigues da Silva	33
Antonio Alves Bizerra Filho	33
Leiliane Teixeira Teodósio	31
Suelainy Emanuela de Freitas Mesquita	31
Thais Helena de Oliveira Mesquita	31
Sandro Cruz do Nascimento	29
Livia Mara Canafístula Cavalcante	28
Ana Larissa Silva Aragão	27
Renata Marques de Lima	25
Silvialine Fontenele Ramos	23
Francisca Elisrosangela de Araújo Aragão	22
Antônio Glauber da Silva Fernandes	21
Cinthia Cavalcante Gonçalves	Desclassificada
Francisco Jhonatan Ripardo do Nascimento	Desclassificado
Antonio Humberto de Sousa	Desclassificado

Projeto Viver Jovem

Fase: Análise de Currículo

- Cargo: Coordenador/a Pedagógica

Nome	Horário
Antonio Fernandes Tomaz Filho	48
Elias Pinheiro de Freires	46
Marfra Evangelista da Silva	46
Rogena de Sabóia Nascimento	46
Alyria Natalia de Sousa Ribeiro	43
Maria Claudete Rodrigues Peres	39
Antônia Wescla Vasconcelos Braga	Desclassificada
Jacqueline Rodrigues de Sousa	Desclassificada

Projeto Viver Jovem

Fase: Análise de Currículo

- Cargo: Coordenador/a Geral

Nome	Horário
Davidson Luis Menezes Rodrigues	49
Socorro Eli Ribeiro	46
Aristides Dias de Oliveira	45
Edijane Araújo da Silva	44
Ana Glaucia Calixto da Costa	40
Lais Gonçalo da Silva Morais	40
João Robson Araújo	35
Manuela Carla do Nascimento	34
Layane Melo Costa	30

SECRETARIA DA GESTÃO

ATO Nº 13.844/2015-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a pedido a Sra. ANA TAISSA AGUIAR LOPES, Matrícula Nº 17957, na data de 03/07/2015, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, lotada na Secretaria da Gestão deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de Julho de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA - Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº.166/2015-SEGES - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "IV" do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, tendo em vista o que consta no processo nº. 0139615 da Procuradoria Geral do Município RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 107, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, a servidora FRANCISCA IONELE ARAUJO ROCHA, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, Matrícula Nº 3601, lotada na Secretaria da Gestão deste Município, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, no período de Março à Maio de 2015, referente ao período aquisitivo de 23 de outubro de 2007 à 23 de outubro de 2012. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de março de 2015. JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA - Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº.167/2015-SEGES - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "IV" do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, tendo em vista o que consta no processo nº. 0048815 da Procuradoria Geral do Município RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 107, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, a servidora FRANCISCA ARIANE LOPES AGUIAR DE ANDRADE, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de PEB Classe B Ref. 5, Matrícula Nº 2718, lotada na Secretaria da Gestão deste Município, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, no período de Março à Maio de 2015, referente ao período aquisitivo de 23 de outubro de 2002 à 23 de outubro de 2007. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de março de 2015. JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA - Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº.168/2015-SEGES - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "IV" do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, tendo em vista o que consta no processo nº. 0178115 da Procuradoria Geral do Município RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 107, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, a servidora ROSIMEIRE DUARTE AGUIAR MONTENEGRO, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, Matrícula Nº 3517, lotada na Secretaria da Gestão deste Município, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, no período de Março à Maio de 2015, referente ao período aquisitivo de 01 de setembro de 2002 à 01 de setembro de 2007. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de março de 2015. JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA - Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº303/2015-GP - O SECRETÁRIO DA GESTÃO , no uso de suas atribuições legais que lhe confere Art. 2º, inciso " IV " "p" da Lei Municipal n.º 1.196 de 07 de fevereiro de 2013. RESOLVE: Art. 1º - Designar o Sr. LÚCIA DE FATIMA LIMA – Matrícula Nº 3617, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria da Gestão, para responder Interinamente pelo Cargo de Presidente da Comissão de Compras, no período de 01 à 31 de julho de 2015, em virtude do gozo de férias da titular. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de junho de 2015. JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA - Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº.301/2015-SEGES - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d" do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013,e tendo em vista o que consta no processo nº. 0958014 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 107, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, o (a) servidor (a) MARIA IVANETE MAGALHÃES ARAÚJO, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo, Matrícula Nº 3507, lotada na Secretaria da Gestão deste Município, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 31 de janeiro de 1990 à 31 de janeiro de 1995, à ser gozada no período de junho, julho e agosto de 2015. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de junho de 2015. JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA - Secretário da Gestão.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 13.776/2015-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear a Sra. CRISTINE FERNANDES VICENTE, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretário III – DMS- 03, lotada na secretaria da Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de maio de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 13.794/2015 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Conceder o desligamento por motivo de Aposentadoria por Idade junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS do (a) Sr.(a). MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - Matrícula 1741, na data de 01/06/2015, lotada na Secretaria da Educação deste Município, conforme número do benefício (1705871612) iniciado em 02/06/2015. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de junho de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 13.830/2015-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Conceder o desligamento por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS do (a) Sr.(a). MARIA DA ASSUNÇAO PIO FERNANDES do cargo Efetivo de PEB Classe B Referência 4 - Matrícula 2879, na data de 01/07/2015, lotada na Secretaria da Educação deste Município, conforme número do benefício (1700396967) iniciado em 01/03/2015. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de Junho de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 13.838/2015-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Conceder o desligamento por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS do (a) Sr.(a). MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA GOMES do cargo Efetivo de PEB Classe C Referência 5 - Matrícula 2914, na data de 01/07/2015, lotada na Secretaria da Educação deste Município, conforme número do benefício (1705873445) iniciado em 16/06/2015. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de Julho de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela a Secretaria de Educação ao Sr. Júlio Cesar da Costa Alexandre. CONTRATADA: ELAINE SILVA MARINHO ME, CNPJ: 08.458.279/0001-63, representado pela o Sra. ELAINE SILVA MARINHO. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material didático pedagógico, mobiliário, brinquedos e permanente destinados aos alunos dos Centros de Educação Infantil da rede municipal de Sobral,. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 015/2014.VALOR: R$ 130.799,92 PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses. DATA: 25 de Junho de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela a Secretaria de Educação ao Sr. Júlio Cesar da Costa Alexandre. CONTRATADA: VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI ME, CNPJ: 09.036.753/0001-21, representado pelo o Sr. FILÚVIO NOCRATO FILHO. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material didático pedagógico, mobiliário, brinquedos e

permanente destinados aos alunos dos Centros de Educação Infantil da rede municipal de Sobral. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 015/2014.VALOR: R$ 64.336,00. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses. DATA: 25 de Junho de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela a Secretaria de Educação ao Sr. Júlio Cesar da Costa Alexandre. CONTRATADA: ROMULO NONTATO DA SILVA JUNIOR EIRELI-EPP, CNPJ: 11.377.888/0001-00, representado pelo o Sr. RÔMULO NONATO DA SILVA JUNIOR. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material didático pedagógico, mobiliário, brinquedos e permanente destinados aos alunos dos Centros de Educação Infantil da rede municipal de Sobral. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 015/2014.VALOR: R$ 34.376,00. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses. DATA: 25 de Junho de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela a Secretaria de Educação ao Sr. Júlio Cesar da Costa Alexandre. CONTRATADA: CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA, CNPJ: 06.957.510.001-38, representado pelo o Sr. EDUARDO WANTUIL OLIVEIRA ANDRADE. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material didático pedagógico, mobiliário, brinquedos e permanente destinados aos alunos dos Centros de Educação Infantil da rede municipal de Sobral. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 015/2014.VALOR: R$ 4.299,84. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses. DATA: 25 de Junho de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela a Secretaria de Educação ao Sr. Júlio Cesar da Costa Alexandre. CONTRATADA: DIRCEU LONGO & CIA LTDA -EPP, CNPJ: 92.823.764/0001-03, representado pelo o Sr. DIRCEU LONGO. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material didático pedagógico, mobiliário, brinquedos e permanente destinados aos alunos dos Centros de Educação Infantil da rede municipal de Sobral. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 015/2014.VALOR: R$ 12.142,96. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses. DATA: 25 de Junho de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela a Secretaria de Educação ao Sr. Júlio Cesar da Costa Alexandre. CONTRATADA: TERRA DE BRINQUEDOS EIRELI-ME, CNPJ: 19.154.643/0001-18, representado pelo o Sr. CARLOS EDUARDO CARLET GREGORY. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material didático pedagógico, mobiliário, brinquedos e permanente destinados aos alunos dos Centros de Educação Infantil da rede municipal de Sobral. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 015/2014.VALOR: R$ 1.830,48. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses. DATA: 25 de Junho de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela a Secretaria de Educação ao Sr. Júlio Cesar da Costa Alexandre. CONTRATADA: FURURA COMÉRCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ: 68.858.593/0001-10, representado pelo o Sr. CIRÍACO PEREIRA FREIRE JUNIOR. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material didático pedagógico, mobiliário, brinquedos e permanente destinados aos alunos dos Centros de Educação Infantil da rede municipal de Sobral. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 015/2014.VALOR: R$ 22.561,92. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses. DATA: 25 de Junho de 2015.

PORTARIA Nº 336/2015-SG - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997, e tendo em vista o que consta no processo nº 0514715. RESOLVE: Conceder a servidora FABRINA VIANA RODRIGUES, Matrícula 9066, Agente Administrativo, nos termos do parágrafo 1º do Art. 101 da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, o retorno as suas funções laborais a partir de 01 de julho de 2015. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de julho de 2015. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0202013 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Saúde, a Sra. Mônica Souza Lima. CONTRATADA: EMPRESA LA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência para execução da obra de Ampliação do Centro de Saúde da Família do bairro Vila União, no município de Sobral. PRAZO DE EXECUÇAO: 120 (cento e vinte) dias. MODALIDADE: Tomada de Preço nº 020/2013-SESA/CPL. DATA: 03 de julho de 2015.

REPUBLICAÇÃO - ATO Nº 11.918/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar o(a) Sr.(a) LARA SILVA AGUIAR - Matrícula nº 17485, na data de 28/02/2013, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI - AMS 06, lotada na Secretaria da Saúde deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de Março de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal -MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária Interina da Saúde.

ERRATA REF: Ato de nomeação nº 12.840/2014-GP – Publicado em 20 de fevereiro de 2014 – ANO XVII – Nº 521 – folha 06. A Secretária da Saúde nomeada através do Ato nº 12.387/2013 – GP, torna público para conhecimento dos interessados que pela presente errata, fica alterado o que se segue: Onde se lê: Nomear o Sr. MARCOS LEVY MACHADO BARBALHO VIANA, na data de 02/01/2013, para ocupar o cargo de de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, com lotação na Secretaria da Saúde deste Município. Leia-se: Nomear o Sr. MARCOS LEVY MACHADO BARBALHO VIANA, na data de 02/01/2014, para ocupar o cargo de de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, com lotação na Secretaria da Saúde deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de julho de 2015. MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde.

ATO Nº 13.827/2015-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Conceder o desligamento por motivo de Aposentadoria por Idade junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS do (a) Sr.(a). GERIDEJAN GUERRA CUNHA do cargo Efetivo de ENFERMEIRA Matrícula 3393, na data de 30/06/2015, lotada na Secretaria da Saúde deste Município, conforme número do benefício (1695549438) iniciado em 16/01/2015. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de junho de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde.

PORTARIA Nº.337/2015-SEGES - A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d" do Art. 1º da Lei Municipal nº. 091 de 16 de janeiro de 1997, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013 e, tendo em vista o que consta no processo nº. 0362715. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 101, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, Licença para Tratar de Assuntos Particulares, sem remuneração, no período de 02(dois) anos, o servidor ANTONIO HERMOGENES RIBEIRO LOPES, Matrícula 15323 – Agente de Combate as Endemias, lotado na Secretaria da Saúde deste Município, a partir de 01 de julho de 2015 à 30 de junho de 2017. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PACO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de julho de 2015. MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde.

ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDA DA FAMÍLIA VISCONDE DE SABÓIA

CHAMADA DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº031/2015 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR COORDENADOR DOS CURSOS DE ATAULIZAÇÃO PARA TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CONVOCAÇÃO A Secretaria da Saúde de Sobral, por meio da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, neste ato representado por sua Diretora Geral Maria Socorro de Araújo Dias, com base no Processo Seletivo Simplificado para professor coordenador local dos cursos de atualização para técnico em enfermagem, regulado pela Chamada Pública de Seleção de nº031/2015, tendo em vista o não comparecimento da primeira classificável MIKAELLE FROTA DE AGUIAR MARINHO no prazo estipulado na convocação publicada no dia 25/06/2015, RESOLVE convocar a segunda classificável ANA CRISTINA BERNARDINO DA SILVA a comparecer a secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia para procedimentos de contratação até o dia 15 de julho de 2015. Sobral-CE, 09 de julho de 2015. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral - Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATA da Solenidade de Posse e Eleição da Diretoria do Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para biênio 2015-2017. Ao um dia do mês de junho de dois mil e quinze (2015) na Sala de Reuniões Ganímedes do Centro de Convenções, às 16:00h realizou-se a Solenidade de Posse e Eleição da Diretoria do Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para biênio 2015-2017. Estiveram presentes à reunião, a senhora Renata Castro da Ponte – representando a Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza, a senhora Janny Mesquita- presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, o cerimonialistas convidado – José Clerton Coelho e os seguintes Conselheiros (as): TITULARES: Valéria Araújo Lima Mesquita, Shyrlane do Nascimento Sousa, Monika Barros Zurek, Andreia Madeira A. da Costa, Raimundo Pedro Justino de Holanda, Lycélia da Silva Oliveira, Vânia Mont'Alverne, Ana Patrícia Fernandes de Oliveira. SUPLENTES: Maria do Socorro Fernandes de Paula, Ailma Maria Gurgel da Silva, Morgana Regina Monte, Francisca Francirene Tomaz Parente, Maria Vanuza da Silva Mendes, Elisângela Rocha Aguiar. O cerimonialisa Clerton saudou e a agradeceu a presença de todos, em destaque a Preseidente do Conselho Municipal de Assistência Social – Janny Mesquita, e convidou para compor a mesa a presidente Valéria Araújo Lima Mesquita, e a senhora Renata Castro da Ponte, e passou à palavra a presidente Valéria que informou sobre as atividades

desenvolvidas no último mandato, sobre os projetos que receberam recursos do FMDCA, agradeceu o espaço e repassou à palavra ao senhor Clerton que ressaltou da importância do papel dos conselheiros direitos, suas atribuições e atividades serão desenvolvidas pelo novo colegiado, bem como a responsabilidade de compor um conselho de direito, e passou à palavra à senhora Renata representante da Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza, que a clamou a todos e falou da importância do conselho para a construção das políticas públicas, suas implantações e desenvolvimento. O cerimonialista convidou as pessoas que foram indicadas para compor o colegiado no biênio 2015-1017, e a senhora Renata empossou a todos e resaltou a importancia das atividades do conselho. O cerimonialista prosseguiu a solenidade com a eleição para nova diretoria do colegiado, perguntando quem se candidatava a vaga para presidente do CMDCA, a senhora Valéria Araújo Lima Mesquita apresentou-se como candidata e foi eleita por aclamação pelo colegiado, que agradeceu a confiança de todos para essa recondução. Para a vaga de vice-presidente, a senhora Ana Patrícia Fernandes de Oliveira apresentou-se como candidata e foi eleita por aclamação pelo colegiado, a mesma agradeceu a confiança depositada em sua pessoa. Para a vaga de secretária, a Morgana Régina Monte apresentou-se como candidata e foi eleita por aclamação pelo colegiado, e agradeceu por ser eleita. O senhor Clerton agradeceu a participação e a presença de todos. Nada mais a tratar a Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a solenidade. Eu, Ana Cira de Aguiar Vieira, secretária executiva deste Conselho lavrei a presente ata, que depois de lida, analisada e aprovada por este Conselho, será assinada por quem de direito. Sobral, primeiro de junho de dois mil e quinze.

SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO

ATO Nº 13.689/2015-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a Sra. IRMILLY MOREIRA DE ALMEIDA LIMA, Matrícula Nº 17766, na data de 30/03/2015, do cargo de Provimento em Comissão de Gerente DAS – 06, lotada na Secretaria da Cultura e do Turismo deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de Abril de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - ELIANE MARIA RIBEIRO ALVES LEITE - Secretária da Cultura e do Turismo.

SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA

EXTRATO DE CONTRATO - Contrato de prestação de serviço Nº 2015070101, firmado entre o Município de Sobral – CE, representado pelo Secretário da Segurança e Cidadania, Sr. Edder Sidney P. V. de Moraes e o Sr. ANTONIO ADORINELE SOBRINHO, para prestação de serviço como supervisor adjunto da casa de mediação da Secretaria da Segurança e Cidadania, neste Município. Valor global de R$ 5.136,00 (Cinco mil, cento e trinta e seis reais), sendo o valor mensal equivalente a R$ 856,00 (Oitocentos e cinquenta e seis reais), com vigência de 01/07/2015 a 31/12/2017. Assinatura: 01 de julho de 2015.

ATO Nº 13.805/2015-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, e sob alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92 c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, c/c a Lei Municipal nº 658 de 10 de março de 2006, RESOLVE: Cancelar a gratificação de 15% (quinze por cento), dos vencimentos básicos do Sr. MARCIO ANDRADE CARNEIRO - Matrícula nº 0714, na data de 30/05/2015, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Trânsito da Coordenadoria de Trânsito e Transportes Urbano, da Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de junho de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - EDDER SIDNEY PAIVA VIEIRA DE MORAES - Secretário da Cidadania e Segurança.

ATO Nº 13.806/2015-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, e sob alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92 c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, c/c a Lei Municipal nº 775 de 28 de agosto de 2007, RESOLVE: Conceder a gratificação de 15% (quinze por cento), sobre a remuneração total do Agente de Trânsito da Coordenadoria de Trânsito e Transporte Urbano, o Sr. ERMILÂNDIO TEIXEIRA DA SILVA, Matrícula Nº 15005, na data de 01/06/2015, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de junho de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - EDDER SIDNEY PAIVA VIEIRA DE MORAES - Secretário da Cidadania e Segurança.

PORTARIA Nº.296/2015-SEGES - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "IX" do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, tendo em vista o que consta no processo nº 0000215 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 107, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, o servidor ANTONIO EDUARDO LOURENÇO DE SOUSA, ocupante do cargo de Guarda de 1ª Classe, Matrícula Nº 8347, lotado na Secretaria da Segurança e Cidadania deste Município, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, no período de 02 de julho de 2015 à 01 outubro de 2015, referente ao período aquisitivo de 23 de maio de 2003 à 23 de maio de 2008. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de junho de 2015. EDDER SIDNEY P. V. DE MORAES - Secretário da Segurança e Cidadania.

PORTARIA Nº.297/2015-SEGES - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "IX" do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, tendo em vista o que consta no processo nº 0000215 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 107, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, o servidor FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES FEITOSA, ocupante do cargo de Guarda de 2ª Classe, Matrícula Nº 15014, lotado na Secretaria da Segurança e Cidadania deste Município, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, no período de 02 de julho de 2015 à 01 de outubro de 2015, referente ao período aquisitivo de 23 de junho de 2008 à 23 de junho de 2013. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de junho de 2015. EDDER SIDNEY P. V. DE MORAES - Secretário da Segurança e Cidadania.

PORTARIA Nº.298/2015-SEGES - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "IX" do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, tendo em vista o que consta no processo nº 0000215 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 107, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, o servidor ANSELMO MARQUES ALVES, ocupante do cargo de Guarda de 2ª Classe, Matrícula Nº 15019, lotado na Secretaria da Segurança e Cidadania deste Município, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, no período de 02 de julho de 2015 à 01 de outubro de 2015, referente ao período aquisitivo de 23 de junho de 2008 à 23 de junho de 2013. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de junho de 2015. EDDER SIDNEY P. V. DE MORAES - Secretário da Segurança e Cidadania.

SECRETARIA DE URBANISMO

ATO Nº 13.832/2015-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear a Sra. CARLA JANAÍNA VASCONCELOS PINHEIRO, na data de 01/07/2015, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador DAS - 07, com lotação na Secretaria de Urbanismo deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de Junho de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - GIZELLA MELO GOMES Secretária de Urbanismo.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ATO Nº 13.823/2015-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a pedido o Sr. ANTÔNIO DE PÁDUA MARINHO MONTE Matrícula Nº 17347 na data de 19/06/2015, do cargo de Provimento em Comissão de Procurador Assistente, lotado na Procuradoria Geral deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de junho de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - ANTÔNIO LOURENÇO TOMÁS ARCANJO - Procurador Geral do Município.

ATO Nº 13.828/2015-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, RESOLVE: Colocar à disposição com ônus para a origem da Servidora desta Municipalidade, a Sra. FÁTIMA FERNANDES DE SOUSA, Agente Administrativo - matrícula 3493, para prestar serviços junto ao Tribunal Regional Federal da 5ª Regional, a contar do dia 03 de junho de 2015 até o dia 03 de junho de 2016. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de junho de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - ANTÔNIO LOURENÇO TOMÁS ARCANJO - Procurador Geral do Município.

ATO Nº 13.866/2015-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear o Sr. HENRIQUE AUGUSTO FÉLIX LINHARES, na data de 01/07/2015, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Procurador Assistente DAS - 07, com lotação na Procuradoria Geral deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de Julho de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - ANTÔNIO LOURENÇO TOMÁS ARCANJO - Procurador Geral do Município.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pela Portaria N° 006/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL N° 084/2015 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisição de MATERIAL DE CONSUMO: CAFÉ, AÇÚCAR, ÁGUA MINERAL E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO de 13 Kg: **LOTE – Descrição – VENCEDORA – UND - Quant. - Vr. Unit. - Vr. Total: 01 - Café torrado e moído do tipo Superior, de primeira qualidade; Embalagem: - tipo Alto Vácuo ou Vácuo Puro em pacotes de 250 gramas. - com impressão do selo de pureza da ABIC, nome do fabricante, registro no Ministério da Saúde e validade do produto não inferior a 11 meses, contados da data do recebimento definitivo. ÔMEGA DIST. DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA – Pct - 20.455 - 4,00 -**

81.820,00; 02 - Açúcar refinado J . S . T . F E R R E I R A G O M E S SUPERMERCADOS LTDA – Kg - 17.204 - 1,68 - 28.902,72; 03 - Água Mineral envasilhado em garrafão de 20lt - A. C. AZEVEDO FILHO – ME – Und - 32.438 - 5,699 - 184.864,162; 04 - GLP envasilhado em botijão de 13kg - L.A. DIST. DE ÁGUA E GÁS LTDA – Und - 1.001 - 58,00 - 58.058,00. Homologado dia 08/07/2015. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 09 de julho de 2015. Silvana Maria Paiva Carneiro – PREGOEIRA.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias N° 006/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N. 026/2015 - AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS DE POLIPROPILENO PARA ENVASAMENTO DE ÁGUA, PERSONALIZADO SAAE SOBRAL DE 200 ML DESTINADO AO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL CE, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado do LOTE: **LOTE – VENCEDOR - Vr. Contratado: 1 - IVETE PRADO DE OLIVEIRA COMERCIO – ME - 15.000,00**. Adjudicado em 03/07/2015 e homologado em 07/07/2015. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 09 de julho de 2015. Denise Dias Araújo Vasconcelos- PREGOEIRA.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Cultura e do Turismo a Sra. ELIANA MARIA RIBEIRO ALVES LEITE. CONTRATADO: LOCARFLEX LOCAÇÃO DE VEÍCULOS – EIRELI-ME, representado pelo Sr. SILVIO SERGIO ARAÚJO HOLANDA. OBJETO: Contratação através de Registro de Preços de empresa especializada para os serviços de veículo automotor, com manutenção, seguro e peças por conta da contratada, tipo passeio, sem motorista e por demanda, destinados ao transporte de servidores a serviço das secretarias. MODALIDADE: Pregão Presencial n° 064/2015. VALOR: R$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 01 de junho de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Cultura e do Turismo a Sra. ELIANA MARIA RIBEIRO ALVES LEITE. CONTRATADO: CONSERV – CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME, representado pelo Sr. JOSÉ RUI NOGUEIRA AGUIAR. OBJETO: Contratação através de Registro de Preços de empresa especializada para os serviços de veículo automotor, com manutenção, seguro e peças por conta da contratada, tipo passeio, sem motorista e por demanda, destinados ao transporte de servidores a serviço das secretarias. MODALIDADE: Pregão Presencial n° 064/2015. VALOR: R$ 26.278,56 (Vinte e seis mil duzentos e setenta e oito reais e cinqüenta e seis centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 01 de junho de 2015.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente a Sra. GIZELLA MELO GOMES. CONTRATADO: CONSTRUTORA E & J LTDA-ME representado pelo Sr. FRANCISCO ELIVAR ARAUJO. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias para a construção de 07 (sete) Unidades Habitacionais no Centro (Rua Conselheiro José Júlio – Tamarindo) no Município de Sobral. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 035/2013-SEURB/CPL. PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. DATA: 08 de julho de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Chefe de Gabinete o Sr. LUCIANO DE ARRUDA COELHO FILHO. CONTRATADO: LOCARFLEX LOCAÇÃO DE VEÍCULOS – EIRELI-ME, representado pelo Sr. SILVIO SERGIO ARAÚJO HOLANDA. OBJETO: Contratação através de Registro de Preços de empresa especializada para os serviços de veículo automotor, com manutenção, seguro e peças por conta da contratada, tipo passeio, sem motorista e por demanda, destinados ao transporte de servidores a serviço das secretarias. MODALIDADE: Pregão Presencial n° 064/2015. VALOR: R$ 68.400,00 (Sessenta e oito mil e quatrocentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 01 de junho de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária de Desenvolvimento Social e Combate a Extrema Pobreza a Sra. FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA. CONTRATADO: J. J. EVENTOS CONSTRUÇÕES & REFORMAS LTDA-ME representado pelo Sr. FRANCISCO JOSÉ LINHARES COSTA. OBJETO: Prestação de serviços de palco, som, toldo e iluminação para atender aos eventos realizados nas diversas unidades atendidas pela Secretaria do Desenvolvimento Social e Combate a Extrema Pobreza (LOTES 01 e 03). MODALIDADE: Pregão Presencial nº 059/2015. VALOR: R$ 267.000,00 (Duzentos e sessenta e sete mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2015, contado(s) a partir da data da publicação de seu extrato no IOM. DATA: 25 de junho de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária de Desenvolvimento Social e Combate a Extrema Pobreza a Sra. FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA. CONTRATADO: A. M. S. PESSOA-ME representado pelo Sr. JOSÉ RICARDO CARNEIRO. OBJETO: Prestação de serviços de palco, som, toldo e iluminação para atender aos eventos realizados nas diversas unidades atendidas pela Secretaria do Desenvolvimento Social e Combate a Extrema Pobreza (LOTE 02). MODALIDADE: Pregão Presencial nº 059/2015. VALOR: R$ 81.900,00 (Oitenta e um mil e novecentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2015, contado(s) a partir da data da publicação de seu extrato no IOM. DATA: 25 de junho de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Conservação e Serviços Públicos a Sr. JORGE VASCONCELOS TRINDADE. CONTRATADO: CONSTRUTORA E & J LTDA-ME representado pelo Sr. FRANCISCO ELIVAR ARAUJO. OBJETO: Contratação de Empresa em Conservação do sistema viário rodoviário na Sede e Distritos do município, através de roçada manual de no mínimo 1m de espessura. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 085/2015. VALOR: R$ 307.406,40 (Trezentos e sete mil quatrocentos e seis reais e quarenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 150 (cento e cinqüenta) dias, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço. DATA: 03 de julho de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADO: CLINICA TRAUMATOLÓGICA E IMAGENOLOGIA LTDA representado pelo Sr. JOSÉ HERNANI CAMPOS DE OLIVEIRA JÚNIOR. OBJETO: Contratação em caráter de urgência da Clinica Traumatológica e Imagenologia Ltda, para viabilizar a contratação do Dr. José Hernani Campos de Oliveira Junior e equipe médica para a realização do procedimento cirúrgico denominado Pseudoartrose de Fêmur E, que necessita com urgência de um procedimento cirúrgico com retirada de fixador externo com a colocação de placa boqueada com enxerto ósseo no paciente Eraques Simplicio da Costa. MODALIDADE: Dispensa nº 104/2015. VALOR: R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (Cento e vinte) dias. DATA: 03 de julho de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADO: ATOMED PRODUTOS MÉDICOS E DE AUXILIO HUMANO LTDA representado pela Sra. SHEILA VASQUES TAVARES. OBJETO: Aquisição de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual – AASI, destinados ao Serviço de Atenção à Saúde Auditiva do Município de Sobral (LOTE 07). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 019/2015. VALOR: R$ 19.849,50 (Dezenove mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinqüenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 16 de junho de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADO: VITASONS CENTRO DE APOIO AUDITIVO LTDA representado pela Sra. MARIA ISABEL FERREIRA DA SILVA. OBJETO: Aquisição de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual – AASI, destinados ao Serviço de Atenção à Saúde Auditiva do Município de Sobral (LOTE 05). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 019/2015. VALOR: R$ 29.449,00 (Vinte e nove mil quatrocentos e quarenta e nove reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 16 de junho de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADO: ADVANCED BIONICS INSTRUMENTOS AUDITIVOS DO BRASIL LTDA representado pelo Sr. JOSÉ ROBERTO BARBOSA DA SILVA. OBJETO: Aquisição de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual – AASI, destinados ao Serviço de Atenção à Saúde Auditiva do Município de Sobral (LOTES 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 019/2015. VALOR: R$ 238.161,05 (Duzentos e trinta e oito mil cento e sessenta e um reais e cinco centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 16 de junho de 2015.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADO: PRINTCOLOR GRÁFICA E EDITORA LTDA, representado pelo Sr. MIGUEL ÂNGELO MARTINIANO NOGUEIRA. OBJETO: Serviços gráficos destinados a Secretaria de Educação do Município de Sobral. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 01/2014, Ata de Registro de Preços nº 01/2014, Contrato nº 028/2014. VALOR: R$ 428.408,09 (Quatrocentos e vinte e oito mil quatrocentos e oito reais e nove centavos). DATA: 07 de julho de 2015.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADO: R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA-ME, representado pelo Sr. FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA. OBJETO: Serviços Contratação de Empresa especializada na Construção de uma quadra coberta com vestiário - Escola Raimundo Santana, Distrito de Jaibaras. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 039/2014-SEDUC/CPL. VALOR: R$ 44.524,82 (Quarenta e quatro mil quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos). DATA: 30 de junho de 2015.